



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

Em 18 ^{LIDO} 03 / 08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 3740/2008**

(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES

Em, 19 03 / 08.

[Assinatura]
Berinaldo Pontes Lima
Deputado na Assembleia do Distrito Federal

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola de Ensino Médio e Fundamental, na Estância Mestre D'armas IV, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola de Ensino Médio e Fundamental, na Estância Mestre D'armas IV, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 3740/2008
P.S. Nº 01 - *[Assinatura]*

Dentre as competências da Secretaria de Educação, destaca-se a de desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino no Distrito Federal, o que pressupõe a aplicação de recursos públicos destinados à educação para a criação e manutenção de unidades de ensino.

O acesso à educação é direito de todos os cidadãos, sendo dever do Poder Público promover os meios necessários para a melhoria das condições e do acesso à população. Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2008.

[Assinatura]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital – PP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 13 / 03 / 08 *[Assinatura]*
Assinatura _____ Matrícula 23.243-2